



**JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM



**CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 06 de dezembro de 2022**

São José do

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05**

Portaria nº 046 2022

São José do Bonfim-PB, 06 de dezembro de 2022

O Prefeito de SÃO JOSÉ DO BONIFM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, de acordo com a Lei Nº Lei Municipal 464/2011 de 22 de setembro de 2011, que modifica o artigo 11º da Lei Municipal nº 009/97 de 28 de agosto de 1997, que modifica a composição do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para 03 membros representando a entidade governamental e 03 membros representando as entidades não - governamentais.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Lindaci Daniel de Lima

Suplente: Alcione de Almeida Silva

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Ozivandia Ferreira de Sousa

Suplente: Auricleia Diniz Lins

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jozinalva Daniel de Lima Medeiros



**JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
Bonfim PB, 06 de dezembro de 2022**

São José do

Suplente: Anália Martins Peronico

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR (SOCIEDADE CIVIL)**

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Titular: Erivaldo Alves Costa

Suplente: Antônio Ednaldo Lima Alves

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Ana Paula Martins Cabral

Suplente: Maria Rita Pereira da Silva

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

Titular: Marinalva Pereira da Silva

Suplente: Francinalda Nobre da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Bonfim, 06 de dezembro de 2022.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO.**